



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 042/2026

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Herlon Pereira dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 042/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle para análise quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle examinar a compatibilidade e a adequação da proposição com a legislação orçamentária vigente, bem como avaliar seus impactos financeiros e fiscais.

Após análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei nº 042/2026 trata de um procedimento administrativo/contábil necessário à efetiva utilização dos valores transferidos pelo Governo do estado a serem utilizados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertinente à PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, VISANDO ATENDER PACIENTES COM INDICAÇÃO CIRÚRGICA (CIRURGIA GERAL, UROLOGIA E GINECOLOGIA), para o restante do exercício corrente conforme disposto no plano de trabalho.

Embora a proposição esteja formalmente amparada na legislação pertinente e inserida na esfera de competência do Poder Executivo, por unanimidade esta Comissão entendeu que a matéria não carece de maior detalhamento quanto aos seus efeitos financeiros, especialmente no que se refere à avaliação dos bens a serem recebidos, à transparência dos critérios adotados e aos possíveis impactos no equilíbrio financeiro do Município.

Diante disso, conclui-se que a proposição apresenta, de forma suficientemente clara, os elementos necessários para aferição de sua plena adequação orçamentária e financeira.

avenida condor n.º 1233, cep – 78945-800, tel. (0xx69) 582-2055, Cujubim – ro
contato@camaradecujubim.ro.gov.br



D: 497953 e CRC: 38E9D257



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, o Relator opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº042/2026.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em reunião realizada em 28 de maio de 2026, decidiu, **por unanimidade de seus membros, acompanhar o voto do Relator**, opinando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 042/2026.

V – ASSINATURAS

REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA	HERLON PEREIRA DOS SANTOS	JONAS CORDEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

Sala das Comissões, 28 de maio de 2026.

avenida condor n.º 1233, cep – 78945-800, tel. (0xx69) 582-2055,Cujubim – ro
contato@camaradecujubim.ro.gov.br



D: 497953 e CRC: 38E9D257



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	42	29/05/2026

ID: 497953

CRC: 38E9D257

Processo: 0-0/0

Usuário: ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS

Criação: 29/05/2026 13:01:49 Finalização: 29/05/2026 13:04:26

Processo



Documento



MD5: AF1BED0DCDA6FBCB255B38C1C838983

SHA256: 90B67DA9EE29637569569A1169470D76209075B51C9446BF907851848D34658A

Súmula/Objeto:

Parecer ao projeto de lei nº042/2026,do executivo





INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO. 29/05/2026 13:03:16

ASSUNTOS

PARECER 29/05/2026 13:03:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA21	29/05/2026 13:04:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.		
 HERLON PEREIRA DOS SANTOS	VEREADOR	01/06/2026 08:09:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.		
 JONAS CORDEIRO DE SOUZA	VEREADOR	01/06/2026 08:18:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.		
 REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA	VEREADOR	01/06/2026 08:56:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 497953 e o CRC 38E9D257.